

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação das propostas de âmbito municipal deliberadas na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi – MG.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi – MG (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.677/2023, e considerando a deliberação soberana da Plenária na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada de 17 a 19 de junho de 2026, bem como a posterior aprovação unânime deste colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas 6 (seis) propostas de competência do Município de Piumhi – MG, aprovadas no âmbito da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, destinadas ao fortalecimento das políticas públicas infantjuvenis locais, conforme discriminado a seguir:

- **I – Criação do Conselho Jovem Municipal:** Instituição de colegiado voltado a assegurar a participação ativa de adolescentes nas discussões de políticas públicas, com a realização periódica de audiências e consultas públicas diretamente nas instituições de ensino locais;
- **II – Transparência Orçamentária do FIA:** Obrigatoriedade de divulgação semestral, em linguagem simples e de fácil acesso, da destinação das verbas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) nos canais de comunicação e sítio eletrônico oficial do Município;
- **III – Investimento no Contraturno Escolar:** Direcionamento de verbas municipais para a oferta de cursos e oficinas gratuitos de informática, idiomas e preparação profissionalizante em esporte e cultura;
- **IV – Ampliação do Suporte Desportivo Local:** Fortalecimento dos projetos desportivos já existentes por meio de melhorias estruturais, fornecimento de materiais e auxílio logístico para participação em campeonatos regionais;
- **V – Combate à Evasão Escolar:** Desenvolvimento de monitoramento rigoroso de frequência da rede municipal associado a programas de incentivo à permanência estudantil;
- **VI – Inclusão e Acessibilidade:** Implementação de diretrizes transversais que garantam plena acessibilidade e adaptação física e metodológica em todas as frentes de educação, esporte e lazer geridas pelo município.

Art. 2º Esta Resolução será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal e às secretarias correlatas para ciência, planejamento e devido cumprimento das metas estabelecidas.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi - MG, 25 de junho de 2026.



Yedda Andrade Lemos Garcia
Presidente do CMDCA